



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2485

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Decreto Nº 008, de 03 de Março de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 167.318,69(Cento e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

PRAÇA CONEGO JOSE LOURENÇO

CENTRO

DOM MACEDO COSTA - BA

CNPJ: 13.827.019/0001-58

Decreto Nº 008, de 03 de março de 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor total de 167.318,69( Cento e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 520, de 09 de novembro de 2020.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2003	GESTAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>301</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
2007	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-Recursos Ordinários	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2020	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.04.00.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-Transferências de Recursos do SUS	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2021	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	02-Transferências de Impostos - Saúde - 15	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	14-Transferências de Recursos do SUS	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
2022	GESTAO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	02-Transferências de Impostos - Saúde - 15	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>142.000,00</b>
<b>601</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANS E SERV PUBLICOS</b>		
2032	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS PUBLICOS		
3.3.9.0.92.00.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	00-Recursos Ordinários	318,69
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>318,69</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>318,69</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>167.318,69</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$167.318,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

PRAÇA CONEGO JOSE LOURENÇO

CENTRO

DOM MACEDO COSTA - BA

CNPJ: 13.827.019/0001-58

**Dotações Anuladas**

<b>201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2004	GESTAO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		
3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.9.0.35.00.00.0	Serviços de Consultoria	00-Recursos Ordinários	9.000,00
3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-Recursos Ordinários	1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>301</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
2007	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalações	90-Operações de Crédito Internas	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
<b>501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1002	INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-Transferências de Recursos do SUS	30.000,00
4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalações	90-Operações de Crédito Internas	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	02-Transferências de Impostos - Saúde - 15	30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
2020	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigações Patronais	14-Transferências de Recursos do SUS	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2022	GESTAO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-Transferências de Recursos do SUS	22.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>22.000,00</b>
2049	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - IN. 03 - (SF / NASF / SB)		
3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	14-Transferências de Recursos do SUS	30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>142.000,00</b>
<b>601</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANS E SERV PUBLICOS</b>		
2032	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS PUBLICOS		
3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-Recursos Ordinários	318,69
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>318,69</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>318,69</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>167.318,69</b>

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir de 03 de março de 2021.

DOM MACEDO COSTA-BA, 03 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
EGNALDO PITON MOURA  
Prefeito